CAMPEONATO PARANAENSE DE ARRANCADA NA TERRA 2014

5 - REGULAMENTO TÉCNICO DA CATEGORIA DIANTEIRA TURBO “A”

5.1 – NORMAS TÉCNICAS:
A categoria Dianteira Turbo “A” deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento especifico.

5.2 -DEFINIÇÃO:
Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas. Veículos de tração dianteira equipados com motores superalimentados por meio de turbo compressor, blower ou supercharger.

5.3 – DENOMINAÇÃO:
A denominação desta categoria será: Veículos Dianteira Turbo “A” Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (STTD A). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados. 23

5.4 – HOMOLOGAÇÃO:
Veículos de fabricação nacional, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 2 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros. Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares ou mais.

5.5 – PESO MÍNIMO:
O peso mínimo para carros desta categoria é de:

- 910Kg (novecentos e dez quilos) para veículos equipados com cabeçotes 8 (oito) válvulas.
- 1.030Kg (um mil e trinta quilos) para veículos equipados com cabeçote 16 (dezesseis) válvulas.
- 1.070Kg (um mil e setenta quilos) para veículos equipados com cabeçotes 20 válvulas.

Sendo que o peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo. Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas partes e itens originais de fábrica. É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança. No gol furgão é permitido a retirada da grade divisória do habitáculo.

5.6 – MOTOR:
O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes. A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de cambio e diferencial não pode ser alterada. Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.Fica liberado o uso do bloco de Golf, Gol GTI e Audi para veículos Volkswagem série AP, o bloco do Vectra e Astra para veículos Chevrolet e bloco de Tempra, Uno, Estilo e Maréa 4 cil, para veículos Fiat.

5.7 – SISTEMA DE IGNIÇÃO:
Marca e tipos de velas, limitador de giro, cabos de alta tensão e bobinas são livres.

5.8 – SISTEMA DE ARREFECIMENTO:
Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres. É proibida a retirada do radiador, bomba d´água ou das mangueiras que os ligam. É proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados.

5.9 – CABEÇOTE:
O cabeçote deve ser obrigatoriamente fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho. É permitida a substituição do comando de válvulas original. O uso de cabeçotes de 16 válvulas somente é permitido conforme item 5.5. O uso de cabeçotes de 20 válvulas somente é permitido conforme item 5.5. É permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado da marca do veículo.

5.10 – ALIMENTAÇÃO:
O coletor de admissão é livre. O número de carburadores é livre. É permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível. É autorizado o uso de bicos suplementares ou auxiliares. É proibido o uso de injeção mecânica. Fica proibido o uso de óxido nitroso. É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

5.11 – ESCAPAMENTO:
É livre o seu dimensionamento.

5.12 – SUSPENSÃO:
Devem ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo. É proibido o uso de rodas (wheelie bar) para apoiar o veículo. Demais alterações são livres.

5.13 – TRANSMISSÃO:
O retrabalho nas engrenagens e relação é livre, mas todas as engrenagens deverão estar presentes na caixa de câmbio e em perfeito funcionamento. É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante. É proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

5.14 – EMBREAGEM:
Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

5.15 – RODAS E PNEUS:
As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13” e máximo 17”. Os tamanhos dos aros utilizados no eixo dianteiro devem ser os mesmos utilizados no eixo traseiro. Os pneus podem ser nacionais ou importados, podendo ser retrabalhado, estando em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo. Os pneus não podem exceder o limite externo dos pára-lamas. Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada. É proibido o uso de pneu recapado e biscoito.

5.16 – SISTEMA DE FREIO:
O sistema de freio deve ser original, e todos os componentes devem estar presentes no veículo. Fica autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem. Fica ainda autorizado a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente

5.17 – CARROCERIA E CHASSI:
É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo. É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas. São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo. Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos. Fica liberado a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor.

5.18 – HABITÁCULO:
É proibido a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens mencionados abaixo. É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes. É permitido a retirada da grade divisória do habitáculo do gol furgão. São autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo. Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos. O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

5.19 – SISTEMA ELÉTRICO:
A capacidade e marca da bateria são livres, bem como seus cabos. A localização deve ser original. A bateria deve estar solidamente fixada no seu local original. É proibido a retirada do alternador e motor de arranque.

5.20 – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:
O sistema de lubrificação é livre. Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.

5.21 – CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:
O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos. 26 O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo. Fica permitido retrabalho no tanque original, inclusive o “catch tank”. Fica definido como “catch tank”, qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

5.22 – SEGURANÇA:
É obrigatório o uso de macacão, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrar. É obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado. O banco dianteiro direito pode ser substituído por banco de competição. É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo. É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte original. O uso de capacete aberto é proibido.

Curitiba, 09 de Fevereiro de 2014.

Federação Paranaense de Automobilismo
Rubéns Maurílio Gatti
Presidente